

ANÚNCIO DE INÍCIO

DAS DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 64.124.715/0001-39

Código de negociação na B3 “BR0R0OCTF001”

Código ISIN “6518425UN1”

(“**Valora Infra Dívida PRÉ**”)

A OFERTA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/350, EM 23 DE DEZEMBRO
DE 2025, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO.

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 64.125.652/0001-35

Código de negociação na B3 “BR0R0PCTF008”

Código ISIN “6518525UN1”

(“**Valora Infra Dívida CDI**”)

A OFERTA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/349, EM 23 DE DEZEMBRO
DE 2025, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO.

(Valora Infra Dívida PRÉ e Valora Infra Dívida CDI, quando mencionados em conjunto, os “**Fundos**” ou “**Classes**”,
conforme aplicável, e, individual e indistintamente, como “**Fundo**” ou “**Classe**”, conforme aplicável)

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

Não foi realizada classificação de risco definitiva (rating) para as cotas desta emissão.

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23 e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de Administrador dos Fundos (“**Administrador**”), conforme acima definidos, e a **VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17 e autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, de acordo com o Ato Declaratório nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestor dos Fundos (“**Gestor**” e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, os “**Ofertantes**”), em conjunto com o Administrador também na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada (“**Resolução CVM 160**”), o início da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, até 4.000.000 (quatro milhões) de cotas, sendo **(i) 3.000.000 (três milhões)** de cotas da 1ª (primeira) emissão da classe única de cotas do Valora Infra Dívida PRÉ Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada (“**1ª Emissão do Valora Infra Dívida PRÉ**”), todas nominativas e escriturais, em série e subclasse únicas (“**Cotas do Valora Infra Dívida PRÉ**”); e **(ii) 1.000.000 (um milhão)** de cotas da 1ª (primeira) emissão da classe única de cotas do Valora Infra Dívida CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada (“**1ª Emissão do Valora Infra Dívida CDI**”); e, em conjunto com a 1ª Emissão Valora Infra Dívida PRÉ, as “**Emissões**”), todas nominativas e escriturais, em série e subclasse únicas (“**Cotas do Valora Infra Dívida CDI**” e, em conjunto com as Cotas do Valora Infra Dívida PRÉ, as “**Cotas**”), com preço de emissão, subscrição e integralização de **R\$ 100,00 (cem reais)** na 1ª (primeira) Data de Liquidação (conforme definido no Prospecto) (“**Preço de Emissão**”) e, a partir do 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à data da primeira integralização das Cotas, pelo Preço de Integralização (conforme definido no Prospecto) por Cota (sendo, para as Cotas do Valora Infra Dívida PRÉ, a “**Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ**”, e para as Cotas do Valora Infra Dívida CDI, a “**Oferta do Valora Infra Dívida CDI**” e, em conjunto, referidas como “**Ofertas**” ou, individualmente, como “**Oferta**”), perfazendo o montante total de, inicialmente, até (“**Montante Inicial da Oferta**”):

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)*

*considerando ambas as Emissões, sendo R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) o montante inicial da Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ (“**Montante Inicial da Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ**”) e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) o montante inicial da Oferta do Valora Infra Dívida CDI (“**Montante Inicial da Oferta do Valora Infra Dívida CDI**” e, em conjunto com o Montante Inicial da Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ, “**Montante Inicial da Oferta**”), podendo o Montante Inicial da Oferta ser **(i)** reduzido em virtude das Distribuições Parciais (conforme definido abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo); ou **(ii)** aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme definido abaixo).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, equivalentes a até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo **(i)** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Cotas do Valora Infra Dívida PRÉ (“**Cotas Adicionais do Valora Infra Dívida PRÉ**”), equivalentes a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e **(ii)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Cotas do Valora Infra Dívida CDI (“**Cotas Adicionais do Valora Infra Dívida CDI**” e, em conjunto com as Cotas Adicionais do Valora Infra Dívida PRÉ, as “**Cotas Adicionais**”), equivalentes a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder (“**Lote Adicional**”).

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*

VALORA
INVESTIMENTOS

Considerando a colocação integral das Cotas Adicionais, as Ofertas poderão compreender a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas, perfazendo o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo **(i)** 3.750.000 (três milhões, setecentas e cinquenta mil) Cotas do Valora Infra Dívida PRÉ, correspondente a R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) (“**Montante Total da Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ**”); e **(ii)** 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) Cotas do Valora Infra Dívida CDI, correspondente a R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) (“**Montante Total da Oferta do Valora Infra Dívida CDI**” e, em conjunto com o Montante Total da Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ, o “**Montante Total da Oferta**”).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito de cada Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que subscrita a quantidade mínima de 130.000 (cento e trinta mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), sendo: **(i)** 100.000 (cem mil) Cotas do Valora Infra Dívida PRÉ, totalizando o montante mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com base no Preço de Emissão (“**Montante Mínimo da Oferta do Valora Infra Dívida PRÉ**”); e **(ii)** 30.000 (trinta mil) Cotas do Valora Infra Dívida CDI, totalizando o montante mínimo de 3.000.000,00 (três milhões de reais) com base no Preço de Emissão (“**Montante Mínimo da Oferta do Valora Infra Dívida CDI**”), na respectiva Oferta (sendo em conjunto, “**Montante Mínimo da Oferta**” e “**Distribuição Parcial**”, respectivamente). Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido em uma das Ofertas, a respectiva Oferta será cancelada, sendo todos os respectivos Pedidos de Subscrição automaticamente cancelados, sem prejuízo da manutenção da outra Oferta que atingir o Montante Mínimo da Oferta.

A Oferta é destinada exclusivamente para INVESTIDORES QUALIFICADOS, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que se enquadrem no Público-Alvo das Classes (conforme definido no Prospecto), não se destinando a entidades fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social e investidores não-isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte ou que não estejam sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei 11.478.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “**PROSPECTO DEFINITIVO DAS DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA E DA CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**” (“**Prospecto**”).

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS OFERTAS

| Evento | Etapa | Data ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|----------|--|------------------------|
| 1 | Registro das Ofertas pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto e da Lâmina | 23/12/2025 |
| 2 | Início das apresentações para potenciais investidores | 24/12/2025 |
| 3 | Início do Período de Subscrição | 06/01/2026 |
| 4 | Data de realização do Primeiro Procedimento de Alocação ⁽³⁾ | 02/02/2026 |
| 5 | 1ª Data da Primeira Liquidação das Ofertas ⁽³⁾ | 04/02/2026 |
| 6 | Encerramento do Período de Subscrição | 18/06/2026 |
| 7 | Divulgação do Anúncio de Encerramento | 19/06/2026 |

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

⁽³⁾ Após a 1ª Data da Primeira Liquidação das Ofertas, poderão ser realizadas novas Procedimentos de Alocação em datas a serem definidas pelo Coordenador Líder com liquidação no 2º (segundo) Dia Útil subsequente.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS ÀS OFERTAS SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3, INDICADAS ABAIXO:

(1) Administrador

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

<https://www.btpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “Valora Infra Dívida PRÉ” ou “Valora Infra Dívida CDI”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

(2) Gestor

VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.

<https://valorainvest.com.br/> (neste website procurar por e clicar em “Valora Infra Dívida PRÉ” ou “Valora Infra Dívida CDI”, então clicar no documento desejado);

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*



(3) Coordenador Líder

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website, buscar a seção “Fundos de Administração Externa” e clicar em “Acessar a Lista” e no campo “Procurar Fundo” procurar por “Valora Infra Dívida PRÉ” ou “Valora Infra Dívida CDI”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

(4) CVM

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website **(A)** localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Valora Infra Dívida PRÉ” ou “Valora Infra Dívida CDI”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado; ou **(B)** selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”. Na seção “Lista de Sistemas” clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “Valora Infra Dívida PRÉ” ou “Valora Infra Dívida CDI”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado);

(5) B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO

www.b3.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Valora Infra Dívida PRÉ” ou “Valora Infra Dívida PÓS” e, então, localizar o documento desejado); e

(6) INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Para maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

ESTE ANÚNICO DE INÍCIO REFERE-SE A DUAS OFERTAS DISTINTAS E CONCOMITANTES, RELATIVAS AOS DOIS FUNDOS GERIDOS PELO GESTOR E ADMINISTRADOS PELO ADMINISTRADOR, E DISTRIBUÍDAS PELO COORDENADOR LÍDER. AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS APLICAM-SE A CADA UMA DAS OFERTAS E RESPECTIVOS FUNDOS DE FORMA INDIVIDUAL. ASSIM, AS REFERÊNCIAS AOS “FUNDOS”, “OFERTAS” OU “EMISSÕES” AO LONGO DESTE DOCUMENTO DEVEM SER INTERPRETADAS COMO RELATIVAS A CADA FUNDO, OFERTA OU EMISSÃO ESPECÍFICA, CONFORME O CONTEXTO, SEM PREJUÍZO DA UNIFORMIDADE DE DIRETRIZES E ESTRUTURA ENTRE ELAS, QUANDO APPLICÁVEL.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DAS CLASSES POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DOS FUNDOS E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E OS REGULAMENTOS DOS FUNDOS ANTES DE PARTICIPAR DAS OFERTAS, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DAS PRESENTES OFERTAS PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE CADA OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E ÀS OFERTAS NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DAS OFERTAS E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DAS OFERTAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APlicam à TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCritas na SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA

VALORA
INVESTIMENTOS

ADMINISTRADORA



CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*

CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*